

**PARECER HOMOLOGADO (\*)**  
**(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 26/1/1999.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> Instituto Latino de Educação/Escolas Unidas de Ensino Superior – São Paulo		<b>UF:</b> SP
<b>ASSUNTO:</b> Recurso contra decisão do Parecer 445/97 referente ao processo 23000.007446/96-86 que trata de autorização do curso de Administração, habilitação Comércio Exterior		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Silke Weber		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23033.024233/97-02		
<b>PARECER Nº:</b> CP 62/98	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CONSELHO PLENO	<b>APROVADO EM:</b> 2-9-98

### I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

A Instituição recorre contra decisão do Parecer nº 445/97 contrário ao prosseguimento do processo, sob o argumento de que parte do projeto original fora extraviado. Ora, a Comissão de Especialistas, que não recomendara o prosseguimento do processo de autorização, reafirma que o seu parecer fora dado com base no exame do projeto integral, considerado por ela inconsistente e incompleto.

Informações novas sobre o corpo docente são acrescentadas quando do encaminhamento do recurso, as quais não podem ser consideradas, pois não cabe acréscimo ou reformulação no projeto original, em grau de recurso.

Desse modo, a Relatora endossa a manifestação contrária à aprovação do projeto de autorização do curso pretendido emitida pela Comissão de Especialistas.

Brasília-DF, 2 de setembro de 1998.

Conselheira Silke Weber - Relatora

### II - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno acompanha o voto da Relatora.

Plenário, 2 de setembro de 1998.

Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente